



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Pls. n.º 199

**LEI N.º 623, DE 13 DE AGOSTO DE 1.999.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.000, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jacupiranga, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

## **CAPITULO I DAS DIRETRIZES GERAIS**

**ARTIGO 1º.** Em conformidade com o artigo 165, parágrafo 2º., da Constituição federal, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.000.

**ARTIGO 2º.** A elaboração da proposta orçamentária para exercício de 2.000 abrangerá os poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas.

**ARTIGO 3º.** O Projeto de Lei Orçamentária anual será elaborada em observância as diretrizes fixadas nesta Lei, ao artigo 165, parágrafos 5º., 7º., e 8º. da Constituição Federal e a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Lei Orçamentária anual compreenderá

- I - O orçamento fiscal;
- II - O orçamento da seguridade social.

**ARTIGO 4º.** A Proposta orçamentária para 2.000 conterà as metas e prioridades da administração Municipal, estabelecidas no anexo I que integra esta Lei.

**ARTIGO 5º.** O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 2.000, observadas as determinações contidas nesta Lei, até o ultimo dia útil do mês de julho de 1.999.





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Par. 122

**ARTIGO 6º.** As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 meses, e a tendência e o comportamento da arrecadação mês a mês.

**PARÁGRAFO 1º.** Na estimativa de receita, considerar-se-ão, também, o resultado financeiro das alterações na legislação tributária local, o incremento ou a diminuição na receita transferida de outros níveis de governo e outras interferências positivas ou negativas na arrecadação do Município para ano seguinte.

**PARÁGRAFO 2º.** Os valores da despesa serão fixados com base nas demandas financeiras dos programas de governo do Município, devidamente norteados por esta Lei.

**PARÁGRAFO 3º.** As unidades orçamentárias do Município, elaborarão suas propostas conforme as metas e as prioridades estabelecidas neste diploma legal, encaminhando-as aos órgãos orçamentários respectivos para a devida compatibilização.

**PARÁGRAFO 4º.** O setor central de planejamento do Município consolidará as propostas dos órgãos orçamentários, de acordo com a estimativa de receita, mencionada no artigo 6º.

## DO ORÇAMENTO FISCAL

**ARTIGO 7º.** As despesas de pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta não poderão exceder o limite de 60% (sessenta por cento) do valor das transferências correntes.

**ARTIGO 8º.** As despesas com pessoal e encargos não poderá ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes e os aumentos para o próximo exercício, ficarão condicionados a existência de recursos, expressa autorização Legislativa para tal, e as disposições contidas na Constituição Federal.

**ARTIGO 9º.** Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidas preferencialmente, os projetos e atividades constantes do Anexo I, que fazem parte integrante desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem alencados programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO


Fls. nº 138

**ARTIGO 10º.** O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos da Lei.

**ARTIGO 11º.** Se o orçamento não for aprovado até 31/12 do corrente ano, fica o poder Executivo autorizado a gastar 1/12 das dotações constantes da proposta orçamentária .

**ARTIGO 12º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, em 13 de agosto de 1999.

  
**JOSUEL VOLPINI**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na data supra

  
**ODAIR DE LIMA**

*Diretor do Depto. de Adm./Finanças*





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 159

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA PLANOS DE METAS E PROPRIEDADES PARA 1.999 ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETOS
<p><b>MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Aquisição de equipamentos</li><li>- Contratação de serviços técnicos especializados de informática.</li></ul>	<p>Melhoria das condições de funcionamento e racionalização dos serviços administrativos da secretaria da Câmara Municipal.</p>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fin. n.º 140

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA PLANOS DE METAS E PROPRIEDADES PARA 1.999 ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETOS
<p>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ativar a cobrança judicial da dívida ativa.</li><li>- Consolidar e atualizar as Legislações básicas do Município.</li><li>- Ampliar as atividades do Fundo Social de solidariedade. Incentivar e facilitar as atividades das Entidades Sociais, prestar mais assistência as crianças, ao jovem e aos Idosos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Melhorar as condições de funcionamento e atendimento do fundo Social de Solidariedade, Assessoria Jurídica, com Assistência gratuita as pessoas carentes.</li></ul>
<p>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Planejar e organizar a junta de serviço Militar e INCRA.</li><li>- Viabilizar recursos através de assinatura de Convênios.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- desenvolver as atividades de expediente e protocolo, através de registros de atos, contratos, escrituras e outros documentos, bem como da preparação, registros e publicação da atos do Prefeito e da recepção.</li><li>- Distribuição e controle da andamento e arquivo dos papéis e documentos.</li><li>- Incumbir-se dos controles funcionais do Regime Jurídico e demais atividades da administração de material e Patrimônio, compra, estocagem, distribuição e controle de todo material utilizado do tombamento, registro, inventário, administração, proteção e conservação dos Bens Móveis e Semoventes, das atividades de portaria, zeladoria e copa, promover e acompanhar o registro e controle contábil da administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, lançar, arrecadar e fiscalizar os tributos e demais rendas das unidades administrativas encarregada de dinheiro e outros valores.</li></ul>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. nº 191

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA PLANOS DE METAS E PROPRIEDADES PARA 1.999 ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETOS
<ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema Jurídico</li> <li>- Organizar concurso Público</li> <li>- Planos de Carreira para os servidores</li>  <li>- Recadastramento de Imóveis</li><li>- Elaboração do Código Tributário</li><li>- Promover a melhoria na arrecadação municipal, através de fiscalização rigorosa</li><li>- Atualização da planta genérica da valores</li><li>- Recadastramento dos Imóveis rurais e Urbano, reestruturar a UMC, com vistas a possíveis Municipalização.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Implantar a transformação do Regime Jurídico único atual dos servidores público municipais de CLT para o Regime Jurídico Estatutário, com os serviços previdenciários correspondentes.</li> <li>- Promover seleção de pessoal, conforme determina a Lei vigente</li> <li>- Melhoria salarial em todos os níveis, preparando o Município para os próximos exercícios</li>  <li>- Melhoria das condições de funcionamento e integração dos diversos setores, aperfeiçoamento os sistemas de planejamento das ações governamentais de arrecadação e fiscalização, amenizando o problema das áreas ociosas e promovendo um aumento na arrecadação municipal, suficiente para o atendimento das necessidades mínimas da comunidade, objetivando melhoria na receita geral do Município.</li></ul>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 142

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA PLANOS DE METAS E PROPRIEDADES PARA 1.999 ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETOS
<p><b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E LAZER.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Melhoria da qualidade e expansão de Ensino</li><li>- Melhoria na qualidade e distribuição da Merenda Escolar</li><li>- Construção, instalação, ampliação e reformas em Escolas</li><li>- Construção e instalação de creches</li><li>- Construção de Parques Infantis</li><li>- Terceirização total ou parcial de transportes de alunos de 1º e 2º grau</li><li>- Aquisição de ônibus para transportes escolar</li></ul> <p><b>MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Implantação de Plano de Alfabetização na Zona Rural e Urbana</li><li>- Construção do Estádio Municipal, centro Poliesportivo, quadra e campos de futebol em bairros rurais e urbanos.</li><li>- Aquisição de equipamentos para retransmissão de imagens de televisão.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- A administração tem por objetivo, oferecer condições satisfatórias de ensino a 100% das crianças em idade escolar, propiciando-lhes assistência alimentar, médica odontológica e esportiva, visando o seu desenvolvimento.</li><li>- Transportar para a Zona Urbana crianças em idade escolar, residentes em regiões sem escolas.</li><li>- Implantar o supletivo de 1º e 2º grau, para a população que não teve oportunidade de frequentar o ensino regular.</li><li>- Dotar o Município de um projeto esportivo para atender as necessidades do desenvolvimento físico e social da juventude, em conjunto com as entidades sociais.</li><li>- Melhoria na recepção e transmissão de canais de televisão, de modo a atender mais e melhor a cidade e os bairros do município.</li></ul>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fla. nº 147

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA PLANOS DE METAS E PROPRIEDADES PARA 1.999 ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETOS
<p><b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Transformação dos serviços de saúde municipalizado, em Fundação Municipal de Saúde, no que couber de direito</li><li>- Aquisição de Ambulâncias</li><li>- Aquisição de equipamentos odontológicos e de fisioterapia</li> <li>- Construção e ampliação de Unidade de Saúde</li><li>- Erradicação das doenças transmissíveis</li> <li>- Atender a criança, o Adolescente, o Idosos e a Família em situação de pobreza, proporcionando lazer, esporte, orientação educativa para pleno desenvolvimento do crescimento físico, e emocional e despertar consciência social.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Promover a melhoria de atendimento médico-hospitalar, odontológico, radiológico, fisioterapeuta, oferecendo assistência médica ou social de emergência à população carente dos bairros, encaminhando aqueles que necessitam de atendimento mais especializado.</li> <li>- Promover, junto à população do Município, campanhas de Saúde Públicas, levando os problemas, identificando as causas e sugerindo soluções.</li> <li>- Desenvolver planos e programas, objetivando proporcionar lazer e outras atividades.</li></ul>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. nº 144

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA PLANOS DE METAS E PROPRIEDADES PARA 1.999 ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETOS
<p data-bbox="236 584 834 651">MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</p> <ul data-bbox="236 685 834 1693" style="list-style-type: none"><li>- Regulamentação de loteamentos e desmembramento.</li><li>- Elaboração do código de Obras e Lei de Zoneamento</li> <li>- Pavimentação, execução de guias galerias sarjetas e passeios de vias publicas</li><li>- Extensão de rede de Energia Elétrica, água, esgoto e telefonia rural.</li><li>- Construção de galerias de água pluviais</li></ul>	<ul data-bbox="834 707 1428 1919" style="list-style-type: none"><li>- Proporcionar à população, melhor qualidade de vida, através de fiscalização das posturas municipais, observando as normas referentes a construções particulares, a estética urbana e o loteamento, arruamento, desmembramento e fusão de lotes, fiscalizar os serviços de trânsito, projetar, calcular, orçar, promover a construção e conservação de obras públicas municipais, por administração direta ou fiscalizar sua execução quando forem empreitadas, autorizar a construção de obras particulares, abrir, pavimentar e conservar vias e logradouros públicos, confeccionar artefatos de cimento pré moldados e outros materiais, construir e conservar estradas e caminhos municipais, inclusive obras de arte.</li><li>Promover a execução de serviços de limpeza pública e coleta de lixo domiciliar e sua destinação final, manutenção e conservação de praças, parques, jardins e demais logradouros públicos, bem como arborização da cidade, administrar os cemitérios públicos, matadouros municipais, terminais rodoviários e outros.</li><li>Promover e fiscalizar o funcionamento de mercados, feiras em geral e os serviços de iluminação pública.</li><li>- Melhorar as condições das vias urbanas em locais densamente povoados.</li><li>- Iluminar ruas e dotar as residências de energia elétrica, ampliar o abastecimento de água e os meios de comunicação do homem do campo.</li><li>- Combater a erosão que vem sofrendo vários barrancos anteriormente cortado para implantação de vias públicas, pondo em risco a vida útil das construções principalmente a vida transeuntes.</li></ul>





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 145

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA PLANOS DE METAS E PROPRIEDADES PARA 1.999 ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETOS
<ul style="list-style-type: none"><li>- Construção de muro de arrimo</li><li>- Reurbanização de vias em geral</li> <li>- Desapropriação de interesse social, implantação do Distrito Industrial</li> <li>- Aquisição de caminhões para coleta de lixo</li><li>- Criar sistema de lixo programa e seletiva, permitindo a reciclagem dos produtos, com possíveis terceirização dos serviços.</li> <li>- Construção de abrigos para passageiros</li> <li>- Construção e instalação de cemitérios e outros serviços funerários, com possíveis Terceirização</li><li>- Construção de estradas, pontes e outras obras rodoviárias</li>  <li>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.</li><li>- Instalação de centros de abastecimento e mercado municipal.</li><li>- Incremento a produção de hortifrutigranjeira, piscicultura e apicultura</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Proporcionar ao pedestres condições de transitar pelo passeio público, bem como arborizar para melhor integração das vias com meio ambiente</li> <li>- Criar o Distrito Industrial contendo infra estrutura básica, incentivando as pequenas e médias empresas, desde que satisfaça a comunidade e preserve o meio ambiente</li> <li>- Ampliar a coleta domiciliar de lixo, eliminando os depósitos causadores de poluição ambiental, para que não se transformem em focos de transmissão de doença</li> <li>- Ampliar e melhorar a capacidade de transporte coletivo no Município</li> <li>- Faz-se necessária a construção de cemitérios municipais, considerando que os atuais, não dispõem de espaço suficiente</li><li>- Diminuir o déficit habitacional, com construção de casas à população de baixa renda</li><li>- Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais que ligam a sede aos bairros, complementar e recuperar a frota de maquinas e caminhões, em conformidade com as necessidades do Município.</li> <li>- Organizar o sistema de abastecimento alimentar no município, possibilitando, ao produtor, condições de comercializar os produtos hortifrutigranjeiros e agropecuários baixando o custo da alimentação, através do aumento da produção de frutas, de animais de pequeno porte, dando melhor assistência da agricultura, pecuária e outras atividades rurais.</li></ul>